

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO, POR FORÇA DO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA, PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/21, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2021, às nove horas (09h), esteve reunida a Câmara Municipal de Sobral, de forma híbrida de acordo com o art. 8º da Portaria nº 734 de 08 de outubro de 2021, sob a Presidência do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação, na Sala das Comissões Permanentes, a fim de debater o Projeto de Lei Complementar nº 006/21, de autoria do Poder Executivo Municipal – “*Altera a Lei Complementar nº 039, de 23 de dezembro de 2013, na forma que indica*”. **Estiveram presentes os Vereadores:** Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação; Marlon Sobreira – Membro. **Compareceram os (as) Senhores (as):** Luiz Ramom Teixeira Carvalho (Secretário de Planejamento e Gestão), Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos (Secretário de Conservação e Serviços Públicos), Neidiane Mesquita (Coordenadora Administrativa), Yury Pontes (Coordenador de Iluminação Pública), Tércio Machado (Procurador Adjunto), Diego de Freitas (Coordenador Jurídico SEUMA). Dando início aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para o Sr. Ramom Teixeira. Em sua fala listou as mudanças feitas no Projeto de Lei Complementar nº 06/2021. Explana sobre as alterações realizadas pelo executivo referente à iluminação pública. Diz que a alteração passa a ser mais específica e menos genérica. Afirma que a mudança não aumenta as taxas de iluminação, apenas regulamenta o conceito de iluminação pública. Os demais membros participantes colaboram com a explanação do Sr. Ramo Teixeira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão, Vereador Francisco Rogério Arruda, encerra os trabalhos da presente Audiência Pública. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.